



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Fórum de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

PROPOSTA DE PAUTA	
1. Pendências de reuniões anteriores	Identificador
1.1. Não foram registradas pendências.	
2. Itens para pauta	Identificador
2.1. Avaliação das sugestões realizadas pelos membros do Fórum de Contratações Sustentáveis no arquivo compartilhado do Guia.	
2.2. Avaliação da proposta de Resolução.	
3. Outros assuntos	Identificador
4. Deliberações via e-mail	Identificador
5. Agendamento da próxima reunião	Identificador
A definir	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Fórum de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

ATA DE REUNIÃO	
Local	Período
Videoconferência	02/10/2020

No dia **02 de outubro de 2020**, por videoconferência, das 14h30 às 17h00, ocorreu a Reunião do Comitê Gestor do Fórum de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho. Estiveram presentes os seguintes membros do referido Comitê, bem como servidora da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica (AGGEST-CSJT):

Nome
Jomar Pereira da Silva Coordenador do Núcleo Socioambiental do TST
Valéria Chrystiane Rodrigues dos Santos Servidora da Coordenadoria de Licitações e Contratos do TST
Natasha Memória Rocha Substituta da Coordenadora do Subcomitê da Região Centro-Oeste
Deven Moura Miller Coordenadora do Subcomitê da Região Nordeste
Herlon Carlos Ribeiro Pereira Coordenador do Subcomitê da Região Norte
Fernanda Machado Martins Coordenadora do Subcomitê da Região Sudeste
Mário Luis Kruger Coordenador do Subcomitê da Região Sul
Daniele Fernandes Cunha Servidora da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT

Comitê Gestor do Fórum de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

1. Itens para pauta

Item:	1.1. Avaliação das sugestões realizadas pelos membros do Fórum de Contratações Sustentáveis no arquivo compartilhado do Guia.	ID	
Situação atual:			
<p>1) Proposta de inclusão das etapas da AGU, com fluxograma e adequação dos itens “Redução do Consumo” e “Melhor Preço e Ciclo de Vida” às quatro etapas da contratação.</p> <p>Fernanda (TRT 02/SP) apresentou a proposta de inclusão das etapas da AGU, com fluxograma e adequação dos itens “Redução do Consumo” e “Melhor Preço e Ciclo de Vida” às quatro etapas da contratação.</p> <p>Herlon (TRT 08/PA-AP) solicitou atualizar a menção à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014, substituída pela Instrução Normativa SEDGGD/ME nº 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços.</p> <p>A proposta foi acatada pelo grupo.</p>			
<p>2) Proposta de redação citando o Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário e inserindo recomendação no item “Sustentabilidade na Gestão do Almoxarifado”.</p> <p>Fernanda (TRT 02/SP) apresentou a nova redação do item “Sustentabilidade na Gestão do Almoxarifado”.</p> <p>Herlon (TRT 08/PA-AP) sugeriu alterar a redação do início do segundo parágrafo desse item, substituindo “<i>por meio de consulta ao fórum eletrônico de materiais ociosos</i>” por “<i>consulta à lista de materiais ociosos/supérfluos</i>”.</p> <p>A proposta foi acatada pelo grupo.</p> <p>Herlon (TRT 08/PA-AP) sugeriu que, se possível, seja citado o Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP), ferramenta em análise para ser implementada como solução nacional na JT na área de gestão de materiais (almoxarifado e patrimônio). O sistema possui funcionalidade no módulo inventário para indicação de materiais ociosos (supérfluos) nas unidades do órgão, consolidando lista de consulta por outras unidades interessadas no reaproveitamento ou, não ocorrendo, possibilitando a instrução de procedimento de desfazimento.</p> <p>Daniele (CSJT) irá verificar o andamento do desenvolvimento do sistema e avaliar a possibilidade de mencioná-lo no Guia (Fabiano Bellesia - foliveira@trt24.jus.br - analista responsável pelo desenvolvimento do sistema).</p>			
<p>3) Inserção de exemplos de quando a licença deve ser exigida no item “Licenciamento Ambiental”.</p> <p>Fernanda (TRT 02/SP) apresentou a nova redação do item “Licenciamento Ambiental”, com a inclusão de exemplos de quando a licença deve ser exigida. Sugeriu também que, para aqueles produtos para os quais estamos exigindo a apresentação de CTF, também seja solicitado o licenciamento ambiental.</p> <p>A proposta foi acatada pelo grupo.</p>			
<p>4) Proposta de atualização do item “Logística Reversa”.</p> <p>Fernanda (TRT 02/SP) sugeriu que, no item “Logística Reversa”, a lista de produtos que possuem acordo setorial seja atualizada, segundo o que consta no site https://sinir.gov.br/logistica-reversa.</p>			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Fórum de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

Sugeriu, também, a exclusão do parágrafo que apresenta lista de outros produtos que poderiam ser objeto de logística reversa, mesmo que não mencionados diretamente na Lei nº 12.305/2010. Apesar de a Lei realmente não apresentar um rol exaustivo de produtos, ela determina, em seu art. 33, que a logística reversa deverá sempre ser estendida a outros produtos por meio de regulamento ou acordos setoriais.

A proposta foi acatada pelo grupo.

5) Verificação se as ABNTs 15448 e 14474 são contraditórias ou se podem ser exigidas no mesmo edital (Item 1.1.2.2 - sacos para lixo).

Fernanda (TRT 02/SP) sugeriu retirar a menção às ABNTs 15448-1:2008, 15448-2:2008 e 14474:2018 e deixar apenas a menção à norma que é especificamente voltada a sacos de lixo, a ABNT NBR 9191:2008.

Sugeriu, ainda, que o texto mantenha a menção a sacos de lixo biodegradáveis, porém sem a exigência de laudo técnico. Na impossibilidade de adquirir produtos fabricados com plástico biodegradável ou de fontes renováveis, sugeriríamos a aquisição de sacos de lixo que atendam a 9191:2018.

A proposta foi acatada pelo grupo.

6) Complemento ao texto sobre a Agenda 2030, acrescentando menção ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico).

Mário (TRT 09/PR) ficou de encaminhar o texto atualizado na semana seguinte.

7) Verificação de deve ser exigida a portaria de concessão de lavra da atual Agência Nacional de Mineração – ANM (Decreto-Lei nº 7.841/1945 e Portaria DNPM nº 374/2009) ou a portaria de lavra municipal ou distrital para o envase de água (Resolução RDC/Anvisa nº 173/2006). Ainda, irá verificar a possibilidade da exigência dos dois documentos.

Herlon (TRT 08/PA-AP) fez a sugestão da seguinte redação para o item 1.1.4.1 (Água Mineral):

“Recomenda-se exigir do licitante vencedor, por ocasião da aceitabilidade da proposta, a apresentação de:

(...)

- Portaria de concessão de lavra, expedida pelo Ministério das Minas e Energia, devidamente publicada no Diário Oficial da União.

- Declaração de conformidade, da industrialização e comercialização da água mineral, com a Resolução ANVISA RDC nº 173/2006.

”.

A proposta foi acatada pelo grupo.

8) Avaliação acerca da sugestão relativa à qualidade do café (Item 1.1.4.2 – Café e Açúcar)

A sugestão de incluir a possibilidade de exigir a qualidade do café por meio do atendimento aos requisitos do Programa de Qualidade do Café – PQC da Associação Brasileira da Indústria de Café (Abic) não foi acatada pelo grupo.

9) Avaliar outra norma que possa substituir a Portaria MPOG nº 23/2015 (revogada) e sugerir nova proposta de redação para os parágrafos em que a norma é citada no Guia (Item 3.1.2 – Eficiência Energética)

Comentado [1]: Alterar para:
"- Declaração de conformidade, da industrialização e comercialização da água mineral, com a Resolução ANVISA RDC nº 173/2006."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Fórum de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

Mário (TRT 09/PR) sugeriu citarmos a Instrução Normativa MPOG nº 10/2012, em substituição às referências à Portaria MPOG nº 23/2015.

A proposta foi acatada pelo grupo.

10) Revisão final do Guia de Contratações Sustentáveis

Fernanda (TRT 02/SP) sugeriu encaminhar a minuta do Guia para Paula Chamy, servidora do TRT 02/SP, que possui formação e experiência na área de sustentabilidade e também como revisora, para a revisão final do texto.

A proposta foi acatada pelo grupo.

Encaminhamento:

- Daniele (CSJT) irá realizar as seguintes tarefas:

- Inserir as propostas apresentadas por Fernanda (TRT 02/SP) na versão mais atual da minuta do Guia de Contratações Sustentáveis;

- Atualizar a menção à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014, que foi substituída para Instrução Normativa SEDGGD/ME nº 73/2020;

- Alterar a redação do início do segundo parágrafo do item "Sustentabilidade na Gestão do Almoxarifado", substituindo "*por meio de consulta ao fórum eletrônico de materiais ociosos*" por "*consulta à lista de materiais ociosos/supérfluos*", e verificar a possibilidade de citar o Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP);

- Inserir a exigência de licenciamento ambiental nos itens para os quais também é exigido o CTF, quais sejam: 1.1.5.1 (Lâmpadas), 1.1.6 (Pilhas e Baterias), 1.1.7.1 (Combustível), 1.1.7.2 (Pneus), 1.1.7.3 (Óleo Lubrificante), 1.2.1 (Mobiliário) e 1.2.4 (Aparelhos Eletrônicos em Geral);

- No item "Logística Reversa", atualizar a lista de produtos que possuem acordo setorial, segundo o que consta no site <https://sinir.gov.br/logistica-reversa> e excluir o parágrafo que apresenta lista de outros produtos que poderiam ser objeto de logística reversa, mesmo que não mencionados diretamente na Lei nº 12.305/2010;

- No Item 1.1.2.2 (Sacos para lixo), retirar a menção às ABNTs 15448-1:2008, 15448-2:2008 e 14474:2018. Manter a menção à sacos de lixo biodegradáveis, porém sem a exigência de laudo técnico. No caso de não ser possível adquirir sacos biodegradáveis, exigir o atendimento à ABNT NBR 9191:2008.;

- Atualizar a redação do Item 1.1.4.1 (Água Mineral), conforme sugerido por Herlon (TRT 08/PA-AP);

- Citar a Instrução Normativa MPOG nº 10/2012, em substituição às referências à Portaria MPOG nº 23/2015.

- Mário (TRT 09/PR) irá encaminhar o complemento ao texto sobre a Agenda 2030, acrescentando menção ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) na semana seguinte.
- Será agendada reunião para decidir sobre a divisão do Guia em cartilhas.
- Após a finalização dessas etapas, o Guia será encaminhado à área de engenharia do TST, à Assessoria Jurídica do CSJT e à Paula Chamy para revisão final.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Fórum de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

Item:	1.2. Avaliação da proposta de Resolução.	ID	
Situação atual: Mário (TRT 09/PR) elaborou uma minuta de resolução para avaliação do grupo. A proposta foi acatada pelo grupo.			
Encaminhamento: - Após a finalização da minuta do Guia de Contratações Sustentáveis, o documento será encaminhado <u>encaminhado</u> junto à minuta de Resolução para a Secretaria-Geral do CSJT.			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Fórum de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

A ata foi submetida aos membros do Comitê e convidada, que a aprovaram.

Nome	Assinatura
Jomar Pereira da Silva Coordenador do Núcleo Socioambiental do TST	
Valéria Chrystiane Rodrigues dos Santos Servidora da Coordenadoria de Licitações e Contratos do TST	
Natasha Memória Rocha Substituta da Coordenadora do Subcomitê da Região Centro-Oeste	
Deven Moura Miller Coordenadora do Subcomitê da Região Nordeste	
Herlon Carlos Ribeiro Pereira Coordenador do Subcomitê da Região Norte	
Fernanda Machado Martins Coordenadora do Subcomitê da Região Sudeste	
Mário Luis Kruger Coordenador do Subcomitê da Região Sul	
Daniele Fernandes Cunha Servidora da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT	